PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

LEI Nº 1.463, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007.

Súmula: Abre um Crédito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica autorizado o Executivo Municipal, a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 18.000,00 (Dezoito mil reais), destinados a atender dotações de fonte específica, que já fora aberta através da Lei n°. 1.396 de 27 de fevereiro de 2007, que tornou insuficiente, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.243.0009.2.036 -	Serviços Sócio Assistências - Proteção Básica a Criança e ao Adolescente		
3390.30.00.00 852	Material de Consumo.....	33783	14.000,00
3390.36.00.00 853	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33783	1.000,00
4490.52.00.00 855	Equipamentos e Material Permanente.....	33783	3.000,00
TOTAL.....:			**18.000,00**

Art. 2° - Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado a cancelar parte e/ou o valor total das dotações abaixo discriminadas, constantes do orçamento programa em execução.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.243.0009.2.034 -	Serviços Sócio Assistências de Proteção Especial de Alta Complexidade de 0 a 17 anos		
3390.30.00.00 320	Material de Consumo.....	01000	15.000,00
4490.51.00.00 324	Obras e Instalações.....	01000	3.000,00
TOTAL.....:			**18.000,00**

Art. 3° - Revogadas às disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de novembro do ano dois mil e sete (14-11-2007).

Célio Pereira
Prefeito Municipal